

CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO - 2026 E CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO - 2025
LEI Nº 66-B/2007, na sua atual redação (SIADAP)

FASES	DATA	AÇÃO	INTERVENIENTES	OBJETIVO
1. Planeamento do processo de avaliação	Durante o mês de dezembro de 2025	Reunião CCA	Conselho Coordenador de Avaliação (CCA)	Aprovação das normas de aplicação do SIADAP no IPL
	Durante o mês de dezembro de 2025	Reunião do CA de cada UO	Conselho de Avaliação das U.O.	Aprovação da lista de avaliadores para o ano 2026; Aprovação da lista de objetivos gerais por departamento/área funcional de cada uma das U.O para o ano 2026
2. Realização da auto-avaliação e da avaliação referente do ciclo avaliativo - 2025	Até dia 15 de janeiro 2026	Preenchimento da ficha de auto-avaliação do biénio anterior	Avaliado; Avaliador	Apresentação ao avaliador
	Até dia 15 de janeiro de 2026	Preenchimento das fichas de Avaliação do Desempenho.	Avaliador; Avaliado	Para apresentação nas reuniões de harmonização das avaliações (CCA e CA);
3. Harmonização e validação das propostas de avaliação relativas ao ciclo avaliativo de 2025	De 16 a 31 de janeiro de 2026	Reunião dos Conselhos de Avaliação das U.O.	Conselho de Avaliação das U.O. SIADAP 3	Harmonização e validação das avaliações de forma a assegurar o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos transmitidos
4. Reunião entre avaliador e avaliado para avaliação de desempenho (2025) Contratualização dos parâmetros de avaliação para 2026	Durante o mês de fevereiro de 2026	Reunião do avaliador com o Avaliado	Avaliador; Avaliado	Analizar a auto-avaliação; Dar conhecimento ao avaliado da avaliação feita pelo avaliador e devidamente harmonizada e validada pelo C.A.; Contratualização dos parâmetros de avaliação entre avaliador/avaliado referente ao ciclo avaliativo em curso 2026

CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO - 2026 E CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO - 2025
LEI Nº 66-B/2007, na sua atual redação (SIADAP)

FASES	DATA	AÇÃO	INTERVENIENTES	OBJETIVO
5. Verificação do cumprimento da contratualização dos parâmetros de avaliação e das orientações do CCA relativas a SIADAP 2 e 3	Até 15 de março 2026	Reunião do CCA	Conselho Coordenador de Avaliação (CCA)	Cada uma das U.O. deverá enviar ao CCA evidências do cumprimento da contratualização dos parâmetros de avaliação de acordo com as regras aprovadas em CCA
6. Pedido de apreciação do processo de avaliação por parte da Comissão Paritária a requerimento do avaliado	Fevereiro e março de 2026 (10 dias após a tomada de conhecimento da nota por parte do avaliado)	Entrega de requerimento	Comissão Paritária; Avaliado; Dirigente Superior de cada U.O.	Após tomar conhecimento da proposta de avaliação que será sujeita a homologação, pode o avaliado requerer ao dirigente máximo do serviço que o seu processo seja submetido à apreciação da Comissão Paritária
7. Entrega das apreciações do processo de avaliação pela Comissão Paritária (em caso de requerimento do avaliado)	Mês de março de 2026 (no prazo de 10 dias úteis após entrega do requerimento do avaliado)	Reunião da Comissão Paritária e emissão de relatório fundamentado	Comissão Paritária; Avaliado; Dirigente Superior de cada U.O.	No prazo de 10 dias úteis após a entrega do requerimento do avaliado a Comissão Paritária reúne e elabora relatório fundamentado com proposta de avaliação
8. Homologação e conhecimento da Homologação	Até 30 de abril de 2026 (tomada de conhecimento 5 dias úteis após a data da homologação)	Envio das fichas de avaliação dos colaboradores das U.O. para efeitos de homologação do Sr. Presidente do IPL*; Homologação das avaliações de desempenho	Dirigentes Superiores de cada U.O. e respetivos setores de recursos Humanos	Homologação pela entidade competente para o efeito e tomada de conhecimento da homologação por parte do avaliado.(1)

CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO - 2026 E CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO - 2025
LEI Nº 66-B/2007, na sua atual redação (SIADAP)

FASES	DATA	AÇÃO	INTERVENIENTES	OBJETIVO
9. Reclamação e outras impugnações (eventual)	Mês de maio 2026 (No prazo de 10 dias úteis a contar da data de tomada de conhecimento do despacho de homologação).	Eventual apresentação de reclamação: fundamentos apresentados. Relatórios apresentados pela Comissão Paritária ou CA sobre pedidos de apreciação anteriormente apresentados; Fundamentos apresentados pelo avaliador	Avaliado; Avaliador; Conselho de Avaliação das U.O.; Comissão Paritária; Presidente do IPL; Dirigentes Superiores das U.O.	Apreciação da reclamação
10. Decisão sobre a reclamação	Mês de maio de 2026 (No prazo de 10 dias úteis a contar da data de apresentação da reclamação)	O autor do ato de homologação decide sobre a reclamação	Presidente do IPL / Dirigentes superiores das U.O.	Decisão Final
11. Entrega aos Serviços da Presidência do Relatório Final	Mês de maio de 2026 (No prazo de 10 dias úteis a contar da data de apresentação da reclamação)	As U.O enviam aos Serviços da Presidência o Relatório Final devidamente preenchido e cópia autenticada das fichas de avaliação	Departamentos/áreas de Recursos humanos das U.O e Serviços da Presidência.	Entrega aos Serviços da Presidência do Relatório Final devidamente preenchido para efeitos de consolidação e cópia autenticada das fichas de avaliação para efeitos de registo no processo individual do colaborador

CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO - 2026 E CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO - 2025

LEI Nº 66-B/2007, na sua atual redação (SIADAP)

FASES	DATA	AÇÃO	INTERVENIENTES	OBJETIVO
12. Envio do Relatório Final de Aplicação do SIADAP 3 consolidado	Data indicada pela SGEC	Os Serviços da Presidência enviam ao Ministério da Educação, Ciência e Inovação - Secretaria Geral da Educação e Ciência o Relatório Final de Aplicação do SIADAP 3 consolidado de todas as U.O do IPL	Serviços da Presidência do IPL	Entrega à SGEC do Relatório Final consolidado devidamente preenchido conforme previsto no artigo 76.º da Lei nº 66-B/2007, na sua redação atual, de todas as U.O do IPL ao Ministério da Educação, Ciência e Inovação - Secretaria Geral da Educação e Ciência (SGEC)
13. Monitorização - SIADAP 3	No decurso do periodo de avaliação	Reunião; Eventual preenchimento da ficha de reformulação dos objetivos	Avaliado; Avaliador	A monitorização visa a análise conjunta, (avaliador e avaliado) do desempenho. Os resultados da monitorização deverão ser registados nas respectivas fichas de monitorização, de modo a permitir a reformulação dos objectivos e dos resultados ou a clarificação de aspectos que se mostrem úteis ao futuro acto de avaliação e a recolha participada de reflexões sobre o desempenho.

(1) Apenas deverão ser remetidas aos Serviços da Presidência para efeitos de homologação as fichas relativas a colaboradores que tenham sido avaliados pelos Presidentes /Diretores das U.O.